

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2021

Determina pré-requisito para convocação de Treinadores em Seleções Brasileiras e de Delegados Técnicos do Quadro da CBAAt.

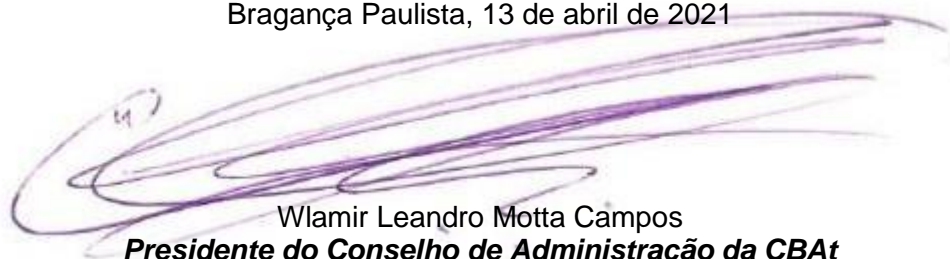
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

- *CONSIDERANDO* que o combate ao abuso e assédio no esporte e, em especial, no Atletismo dever ser contínuo e eficaz;
- *CONSIDERANDO* a necessidade da CBAAt atuar de forma prática e contundente no combate ao abuso e assédio no Atletismo,

RESOLVE:

- 1º - *DETERMINAR* que a partir do mês de agosto de 2021 passa a ser pré-requisito para treinadores integrarem Seleções Brasileiras de Atletismo da CBAAt, a apresentação obrigatória por estes do certificado de conclusão do Curso de Prevenção ao Abuso e Assédio do Instituto Olímpico Brasileiro do Comitê Olímpico do Brasil.
- 2º - *DETERMINAR* que a partir do mês de agosto de 2021 passa a ser pré-requisito para os árbitros integrantes do Quadro de Delegados Técnicos da CBAAt poderem atuar em tal função, a apresentação obrigatória por estes do certificado de conclusão do Curso de Prevenção ao Abuso e Assédio do Instituto Olímpico Brasileiro do Comitê Olímpico do Brasil.

Bragança Paulista, 13 de abril de 2021



Wlamir Leandro Motta Campos
Presidente do Conselho de Administração da CBAAt